



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 211.12.2025

Santo André, 01 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Dilação de prazo - Ofício nº 344/2025 – G.P. - Proc. CM nº 6129/2025 - Cota nº 52/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 247/2025**, de iniciativa do **Legislativo**, que autoriza o Poder Executivo a instituir o “Programa Municipal de Prevenção, Conscientização e Tratamento aos Impactos Negativos dos Jogos de Apostas Online e de Combate à Ludopatia”, e dá outras providências, solicitamos dilação do prazo de resposta por 15 (quinze) dias.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André